

LEI MUNICIPAL N.º 159/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais, assinado pelo Município de São João do Arraial - PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do território dos Cocais – CITCOCAIS, assinado, sem reservas, pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 05 de Novembro de 2011, na forma do anexo.

Parágrafo Único – O Consórcio previsto no *caput* deste artigo, criado com prazo indeterminado, tem como finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de políticas regionais integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento administrativo urbano, econômico e social da região dos cocais.

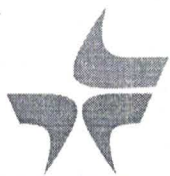
Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal destinar o valor máximo mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais – CITCOCAIS.

Parágrafo Único – O valor mencionado no *caput* deste artigo será atualizado anualmente conforme o INPS, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – RUBRICA DA DOTAÇÃO 33904100 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Parágrafo Único – Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei serão consignados no Orçamento Geral do Município para os exercícios futuros.



SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Desenvolvimento para todos

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam mantidos todos os termos da **Lei Municipal nº. 113/2007, de 19 de Dezembro de 2007**, que autoriza a participação do município no Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais – CITCOCAIS e dá outras providencias, naquilo em que for compatível com esta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 23 de Fevereiro de 2012.

JOÃO ZILTON DE MELO LIMA

Prefeito Municipal